SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SANTA CATARINA

Regulamento de Classificação Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2023 do Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1 . Este regulamento trata das normas de Classificação do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2023/1 no Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, realizado na forma subsequente e na modalidade a distância.

1. 2 . As normas e procedimentos do processo de seleção encontram-se descritos no item **5. DA SELEÇÃO** e seus respectivos subitens do **EDITAL Nº 001/2023** disponível no endereço eletrônico **http://www.senar.org.br/etec/**.

1. 3 . A lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação além de atender o item **5.3**. do **EDITAL Nº 001/2023**, também será publicada no endereço eletrônico http://www2.senar.com.br/

1. 4 . Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de **24/01/2023**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo **http://www.senar.org.br/etec/** conforme descrito no item **5.4** do **EDITAL Nº 001/2023.**

1. 5 . As normas e procedimentos dos recursos encontram-se descritos no item **7. DOS RECURSOS** e seus respectivos subitens do **EDITAL Nº 001/2023**.

1. 6 . A lista dos candidatos selecionados para a etapa de classificação além de atender o item **5.5**. do **EDITAL Nº 001/2023**, também será publicada no endereço eletrônico http://www2.senar.com.br/

1. 7 . Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Regulamento para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1. 8 . O processo classificatório terá caráter eliminatório quando houver informações que não correspondam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2. 1 . ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1.1. O procedimento consiste na análise do certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar também do ensino médio, anexados no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar**.**

2.1.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

2.1.3. O candidato classificado que atender ao item **4.8.1** do **EDITAL Nº 001/2023**, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item **2.1.1** do **EDITAL Nº 001/2023**.

2.1.4. O cáculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática da primeira, segunda e terceira série do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

2.1.5. Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondadentos (exemplo: 5,45).

2.1.6. A lista preliminar dos candidatos aprovados atenderá os seguintes critérios:

2.1.6.1. Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item **2.1.1.** do **EDITAL Nº 001/2023**.

2.1.6.2. Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a 5,00 (cinco).

2.1.6.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** do **EDITAL Nº 001/2023**, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

2.1.6.4. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** do **EDITAL Nº 001/2023**, ou seja, de ensino médio exclusivamente) apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	**Nota Numérica**
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	**Nota Numérica**
Apto	7,50
B	
Bom	
Significativo	
Habilitado	

Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	**Nota Numérica**
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

2.1.7. Casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada neste regulamento, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de modo a impossibilitar a conversão, o candidato será desclassificado (por impedimento de conversão, não há relação com a idoneidade do documento).

2.1.8. A certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

$$\frac{\text{Nota do candidato x 10}}{\text{Nota máxima ENCCEJA 180 pontos}}$$

2.1.9. O Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições entre 2011 e 2016, será aplicado a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, diponíveis no endereço eletrônico: https://www.gov.br/inep/pt-br.

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

$$Nx = \frac{\text{Nota do candidato x 10}}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}}$$

(**tabelas acima – nota máxima Enem**)

2.1.10. As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item 2.1.9. deste Regulamento, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no

documento.

2.1.11. Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não estiverem na escala de zero (0,00) a dez (10,00), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

2.1.12. As disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros compontes curriculares somente serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e de Matemática. (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura).

2.1.13. Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem dos seguintes critérios:

2.1.13.1. Maior pontuação média em Matemática;

2.1.13.2. Maior idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. 1 . A lista preliminar dos aprovados além de atender os itens **6.2**. e **6.3**. do **EDITAL Nº 001/2023**, também será publicada no endereço eletrônico. http://www2.senar.com.br/

3. 2 . Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos aprovados poderá ser interposto recurso na data de **24/02/2023,** 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo **http://www.senar.org.br/etec/** conforme descrito no item **6.4** do **EDITAL Nº 001/2023**.

3. 3 . As normas e procedimentos dos recursos encontram-se descritos no item **7. DOS RECURSOS** e seus respectivos subitens do **EDITAL Nº 001/2023**.

3. 4 . A lista dos aprovados além de atender o item **6.5.** do **EDITAL Nº 001/2023**, também será publicada no endereço eletrônico http://www2.senar.com.br/

3. 5 . As situações não previstas na seleção e classificação serão analisadas pela Comissão Regional AR/SC do Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia.